



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 157/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA E O CARGO DE PSICOPEDAGOGA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO ERICO CARDOSO NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 211/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008-2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 039-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO - EMPRESA SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA - CONTRATO Nº 033/2022 - ATRASO CONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



**DECRETO Nº 157/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação para e o cargo de Psicopedagoga da secretaria de educação do município Érico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeada Sra. ALICE MARIA DA ANUNCIAÇÃO, CPF/MF nº 249.345.548-74 para o cargo de Psicopedagoga da Secretaria de educação do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor no dia 01/03/2024 independente da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PORTARIA N° 211/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias a servidora VALERIA LUZ CHAVES PINA, pelo período de 30 dias, com início em 01 de abril de 2024 e fim em 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/04/2024 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 095-2024 - Pregão Eletrônico Nº 008-2024 - BB Nº 1042584 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS. Abertura das propostas: 23/04/2024 às 09:00 e início da disputa de preços: 23/04/2024 às 10:00, no site: www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br, mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.ec@gmail.com, ou no site: http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial. Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77) 3677-2100. Endereço: Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA, em 05.04.2024- Pregoeiro - Renan Felix dos Santos – Decreto nº 050/2021.

Contém erros no texto acima publicado no D.O.M. na edição do dia 05/04/2024, no Jornal de Grande Circulação na edição do dia 05/04/2024. e no dia 15/04/2024 no Diário da União.

Onde se Lê: Nº 1042584

Leia-se: Nº 1043419

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Edital de Pregão Eletrônico: 039/2023

Processo Administrativo: 208/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos, etc.

Acolhe-se parcialmente as impugnações ofertadas pelas empresas **ATUAL INDUSTRIA E COM MÓVEIS LTDA – ME** e **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e defere-se o prazo de 20 dias corridos para entrega contados da data da requisição, bem como defere-se a separação dos itens impugnados nos lotes 01, 02, 05 e 07.

Assim, revoga-se os lotes 01, 02, 05 e 07, devendo ser realizado novo certame observando-se esta decisão.

Prossiga-se com o certame quanto aos demais lotes.

Érico Cardoso/BA, em 11 de março de 2024.

Renan Félix dos Santos

Pregoeiro

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

1/1





NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2024

À Empresa: SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA

CNPJ sob N° 17.847.313/0001-82

Rua Miguel Fernandes, nº 57 A, Centro, Ibiassucê, Estado da Bahia.

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, através da **Secretária de Administração, Governo e Serviços Públicos**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede à Praça Da Matriz, Centro, Érico Cardoso/Bahia, 46180-000, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 10.520/2002 c/c a Lei de n.º 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 13.670.203/0001-37, com sede na Rua Miguel Fernandes, nº 57 A, Centro, Ibiassucê, Estado da Bahia, consoante o que se segue:

A Empresa **SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA** celebrou com o **Secretária de Administração, Governo e Serviços Públicos**, o **CONTRATO Nº 033/2022**, no dia 15/03/2022, oriundo do Processo Licitatório - modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, Processo Administrativo de n.º 033/2022, com aditivo de prazo nº 02, assinado em 28/12/2023, cujo objeto foi *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo da Rua A, B, C e D na comunidade do Brejo, Zona Rural do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia*, conforme discriminados na Cláusula Primeira do aludido CONTRATO, com vigência até 31/12/2024.

Vimos solicitar através desta notificação, que a empresa se manifeste justificativa circunstanciada, por escrito, dos itens apontados abaixo:

Em 12 de abril de 2024 ocorreu vistoria em Loco e foi identificado que a obra encontra-se com 78,40% de serviços executados e paralisada, portanto descumprindo o cronograma físico financeiro, acarretando no atraso da obra.

Além disso, a empresa **SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA**, ao firmar o Contrato Nº 033/2022, e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas aludidas no Contrato.

Desta forma, cabe por fim, enfatizar que não ocorrendo o devido atendimento dos itens acima expostos na execução da obra dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, e seguindo os prazos previstos no cronograma físico-financeiro, a Administração adotará as medidas cabíveis, conforme determina a Lei 8.666/93.

Érico Cardoso/BA, em 12 de abril de 2024

THAINARA PEREIRA MARQUES

Gestora de Contrato

Decreto nº. 023/2022

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4803-F0A7-4637-217C-93D0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4803-F0A7-4637-217C-93D0



Hash do Documento

c0736082a70a769157af3d318bdfd3520282705c8a533b38493cf4896aa20d08

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/04/2024 20:24 UTC-03:00